



Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

AGOSTO/2026

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1.994 e Lei 1953 de 07 de março de 2001, o Serviço de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas-MG, apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de agosto do exercício de 2026.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária nº 3.302 de 18 de outubro de 2.025, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal. O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A. Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação e demais balancetes e relatórios.

✓ GESTÃO DE PESSOAL

Movimentação Mensal	Quantidade	Observações
Admissão	Sem movimentação	-
Férias	01	Evento no E-Social transmitido
Atestados	Sem movimentação	-
Licenças	Sem movimentação	-
Desligamentos	-	-
Portarias	02	Férias Regulamentares e Designação de servidor
Servidores	27	04 efetivos, 01 cedido e 22 comissionados
Vereadores	11	Lei Complementar Municipal 148/2011



Controle Interno

O Setor de Recursos Humanos mantém as fichas funcionais atualizadas em arquivo impresso e no sistema informatizado. As contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) do INSS e do IPMMAM estão sendo recolhidas em tempo hábil, com conferências em guias, portais oficiais e legislações em vigor. Quanto aos gastos com pessoal são observados e atendidos os limites constitucionais e legais, com apuração de valores em planilhas.

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Folha	Julho	Validado

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Edital e Licitação	Julho	Sem movimento

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Cadastro Básico	Julho	Validado

✓ GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O Setor de Patrimônio mantém os bens registrados em sistema informatizado, separados por locais físicos, devidamente etiquetados, o que possibilita agilidade na localização. A cada movimentação patrimonial, o Setor imediatamente informa a Controladoria, com entrega de relatório comprobatório, para fins de conhecimento e análise e semestralmente realiza conferência geral com emissão de inventário. No mês de agosto de 2026, não houve aquisição de bem patrimonial.

✓ GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Setor está seguindo a rotina determinada para fins de entrada, saída, guarda e conservação de materiais de consumo e os lançamentos são feitos em sistema informatizado.



Controle Interno

✓ GESTÃO DOS REPASSES DO PODER EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO

Valor Mensal	Duodécimo
R\$ 450.000,00	Observa-se o cumprimento do prazo legal para o repasse e que o valor está de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

✓ GESTÃO DE COMPRAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio são nomeados via Portaria Legislativa e os mesmos executam suas atividades em observância a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado. Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições de bens, materiais de consumo ou para fins de prestações de serviços são efetuados orçamentos, via pesquisa de mercado. Em 2026, mediante a mudança do sistema informatizado integralizado, a Comissão de Licitação, está com novo formato de trabalho, utilizando modalidades específicas, encaminhando SICOM, publicando no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, anexando documentações necessárias e zelando pelas informações no Portal da Transparência. Além disso, mantendo contato direto com o Setor Jurídico, Setor de Controle Interno e com a Presidência da Câmara, com objetivo de cumprir a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2001, que trata sobre as Licitações e os Contratos Administrativos;

✓ GESTÃO DA TESOUREARIA

Os pagamentos são feitos apenas pelo Setor Financeiro, em cheques e ou ordem bancária, obedecendo à ordem cronológica. Os cheques são emitidos com cópias e são nominais. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequado. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são lançados como guia de receita extra-orçamentária. Antes de ser feita a nota de autorização de pagamento, o Financeiro procede a liquidação do empenho, analisando os documentos fiscais e os descontos. A Tesouraria confere assinaturas, solicitações, autorizações, e após as despesas estarem com toda documentação necessária anexada aos respectivos empenhos e ou ordens de pagamentos, providencia a digitalização, para ter o arquivo impresso e também digital da movimentação mensal no exercício.



Controle Interno

✓ GESTÃO DA CONTABILIDADE

- ✓ O Município de Monte Alegre de Minas, está em fase de implantação e observância ao SIAFIC, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle é um software obrigatório, gerenciado pela Prefeitura, que unifica os registros contábeis da administração direta, indireta, em uma base de dados única, garantindo padronização, segurança e transparência. Em síntese, Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência Municipal, passam a utilizar o mesmo sistema estruturante e banco de dados, mediante um conjunto de rotinas, procedimentos e requisitos, para registro de atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial;

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Mensal	Julho	Validada
Balancete	Julho	Validada

EFD-REINF		
SÉRIE	Referência	Observação
R-2000	Agosto	Transmitido
R-4000	Agosto	Transmitido

Observação: Quanto ao MIT (Módulo de Inclusão Tributária), conforme pesquisa na legislação e na Receita Federal, a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por não ter movimentação, está automaticamente dispensada de apresentar a referida obrigação, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2025, substituindo a DCTF mensal.

✓ GESTÃO DO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Na página www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br encontra-se disponível uma diversidade de link's com relatórios, informativos, matérias legislativas, controles, balanços, legislações, dentre outros. O site possui OUVIDORIA que é um canal de comunicação entre a população e a



Controle Interno

Câmara. No exercício de 2026, o Portal da Transparência da Câmara, está sob nova estrutura, advinda da recente implantação de uma moderna informatização de sistema estruturante, com módulos fixos e dinâmicos;

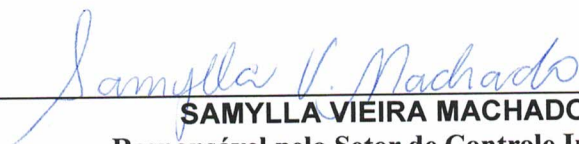
✓ **GESTÃO DA SECRETARIA**

A Secretaria Legislativa cuida de todo processo parlamentar, e está buscando a informatização do setor mediante sistema e ainda está executando serviços de digitalizações e de controles de proposições, projetos, Leis e demais matérias, para garantir assim além do arquivo físico, ter arquivo salvo em drive, possibilitando segurança e facilidade de pesquisas. A divulgação dos trabalhos é feito além do site, nas rádios locais, com resumos e inserções.

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, implantou com sucesso o novo sistema de gestão financeira, agora totalmente integrado ao SIAFIC. Essa modernização reforça a transparência, eficiência e conformidade com as normas fiscais vigentes. Para garantir uma transição eficaz a equipe legislativa que opera suas atividades utilizando sistema, passou por treinamento intensivo, obtendo excelente adesão, resultado positivo e domínio das ferramentas de trabalho. Nota-se que essa Casa de Leis, está comprometida com a inovação e a excelência no serviço público, além de a cada Sessão Legislativa, buscar ferramentas, estudos e qualificações, para atender as exigências legais em vigor.

Monte Alegre de Minas, 17 de setembro de 2026.


SAMYLLA VIEIRA MACHADO
Responsável pelo Setor de Controle Interno
Poder Legislativo MAM/MG